

O poder das *demos*: crise da democracia liberal a partir de olhares pós-estruturalistas e pós-fundacionais¹

Lucas Antônio Penna Rey²

RESUMO: A democracia liberal, até então modelo hegemônico no Ocidente, vem sofrendo profundos abalos em suas estruturas, especialmente com a ascensão de líderes populistas e da extrema Direita. Diante disso, as típicas ideias de consenso e deliberação albergadas na articulação entre liberalismo político e capitalismo – e, ainda mais, alicerçadas em uma racionalidade neoliberal – são postas em xeque enquanto substratos exemplares da única democracia possível, restaurando um grande questionamento: que democracia? Neste sentido, o objetivo deste trabalho foi discutir as ideias da democracia liberal, a partir de olhares pós-estruturalistas e pós-fundacionalistas, (re)tomando a ideia da democracia substantiva e tomando-a como “poder das *demos*”. Ao apreciar as noções e construções teóricas articuladas naquilo que se denominou democracia substantiva, é possível perceber as fragilidades e os desarranjos da democracia liberal, inclusive enquanto ideia de democracia. Partindo do contexto de que toda sociedade – umas mais e outras menos – é formada por inclusão e exclusão, a ideia deliberativa e consensual torna-se impossível; tanto política quanto democracia se constituem justamente no conflito, no dissenso, no antagonismo contra uma ordem, um poder ou um inimigo estabelecido. Sob esse prisma, a democracia liberal é extremamente elitista e pluralista, primando por uma ordem que procura dissociar a política de outros elementos como o social ou o econômico, além de, hodiernamente, colocá-la como um regime político-institucional.

PALAVRAS-CHAVE: Democracia liberal, democracia substantiva, poder das *demos*, pós-estruturalismo, pós-fundacionalismo.

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Mestre em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas (PPGCPol/UFPel) e doutorando pelo mesmo programa. E-mail: lucaspennarey@live.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7721466281824516>. Orcid: <http://orcid.org/0009-0008-3361-112X>. Bolsista de doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

ABSTRACT: The liberal democracy, which has hitherto the hegemonic model in the West, has been undergoing profound disruptions within its structures, particularly with the rise of populist leaders and the far-right. In light of this, the typical notions of consensus and deliberation embedded in the articulation between political liberalism and capitalism – further underpinned by neoliberal rationality – are being challenged as exemplary substrates of the sole viable democracy, reigniting significant question: which democracy? In this sense, the aim of this study was to discuss the ideas of liberal democracy, drawing from post-structuralist and post-foundational perspectives, (re)appropriating the idea of substantive democracy and conceiving it as the “power of *demos*”. By assessing the theoretical notions and constructs articulated within what is referred to as substantive democracy, it becomes possible to discern the vulnerabilities and disarray of liberal democracy, even as an idea of democracy. Given the context that every society – some more and some less – is characterized by inclusion and exclusion, the deliberative and consensual notions become unattainable; both, politics and democracy, are precisely constituted through conflict, dissent, and antagonism against established order, power or enemy. From this perspective, liberal democracy is highly elitist and pluralistic, prioritizing an order that seeks to dissociate politics from other elements such as the social or the economic, and nowadays, positioning it as a political-institutional regime.

KEYWORDS: Liberal democracy, substantive democracy, power of the *demos*, post-structuralism, post-foundationalism.

INTRODUÇÃO

Por muito tempo, a democracia liberal foi tida como absolutamente solidificada no Ocidente como o único regime político legítimo, alicerçado em valores e no comprometimento democrático dos cidadãos. Seu momento especialmente exitoso ocorreu com a ruína da URSS, a partir da qual a democracia liberal tornou-se hegemônica, reafirmando a articulação entre liberalismo político e capitalismo. Embora tenha sofrido com, por exemplo, a crise econômica no final da primeira década dos anos 2000, a democracia liberal permaneceu vista como o modelo mais interessante e seguro até o seu derradeiro ano de 2016, quando dois eventos, em

especial, começaram a deflagrar sua fragilidade: o resultado do referendo que iniciou o processo de saída do Reino Unido da União Europeia (que resultou no Brexit); e a eleição de Donald Trump nos Estados Unidos.

Com cujo abalo nesses dois emblemáticos exemplos de democracia liberal, além de uma série de ascensões de líderes populistas no mundo, emergiu o questionamento a respeito da crise de tal regime político e da solidez de suas bases. Diante disso, as típicas ideias de consenso e deliberação albergadas pela democracia representativa liberal são postas em xeque enquanto substratos exemplares da única democracia possível, restaurando um grande questionamento: que democracia?

Embora muitos cientistas e teóricos políticos proponham e analisem a conjuntura atual, procurando compreender o processo de declínio da democracia liberal e as ascensões populistas (a exemplo de LEVITSKY; ZIBLATT, 2018; e MOUNK, 2018), eles o fazem dentro das bases dos Estados liberais. Isso quer dizer que suas leituras se encontram a partir da democracia liberal sob espectro teleológico, apontando diversos fatores que continuam a reforçar os espaços deliberativos, munindo a supervalorização do individualismo e reproduzindo a ordem e as ideias liberais e capitalistas, sem questionar a própria ideia de democracia.

Nesse sentido, em um pequeno e breve exercício de reflexão, o objetivo deste trabalho é discutir as ideias da democracia liberal, a partir de olhares pós-estruturalistas e pós-fundacionais, (re)tomando a ideia da democracia substantiva e tomando-a como “poder das *demos*”. Para isso, além de retomada de textos sobre as origens da democracia na Atenas dos séculos V e IV a. C., recorre-se às reflexões críticas do filósofo da política franco-argelino Jacques Rancière, às proposições e interlocução entre democracia e populismo do teórico do político Ernesto Laclau e às ideias do teórico político Mark Devenney.

AS *DEMOS* NAS ORIGENS

Para além dos argumentos da democracia liberal sobre representatividade e/ou procedimentalismo, é interessante buscar as origens e o surgimento da constituição das *demos*. Embora se tenha plena consciência dos contextos e

condições da emergência dessas ideias distintos da contemporaneidade – e tampouco se queira estabelecer uma relação direta e indubitável entre dois tempos distintos – crê-se importante trazer alguns substratos das ideias originais – e as discussões a seu respeito – como forma de reflexão sobre o que tomamos por democracia hoje e como podemos repensá-la a partir das origens.

Primeiramente, é importante destacar que há uma intensa discussão entre intelectuais a respeito do significado de *demos* para os atenienses antigos. Josiah Ober (2008), por exemplo, escreve, ao perguntar qual o sentido do “poder do povo”, que a democracia originalmente residia na capacidade de fazer coisas e não na regra da maioria. Nesse sentido:

O vocabulário grego para regimes políticos tendia a focalizar, em primeira instância, o corpo empoderado ou corpo dirigente, que podia ser uma única pessoa (um) ou um número limitado de pessoas (os poucos) ou um grande e inclusivo corpo (os muitos). Enquanto o vocabulário grego para tipos de regime é extenso, os três termos chave para o governo de um, de poucos e de muitos são: *monarchia*, *oligarchia*, e *demokratia*. Mesmo nesta pequena amostra, duas coisas imediatamente se destacam: primeiramente, diferentemente de *monarchia* (do adjetivo *monos*: solitário) e *oligarchia* (de *hoi oligoi*: os poucos), *demokratia* não se refere, em primeira instância, a “número”. O termo *demos* refere-se a um corpo coletivo. Diferentemente de *monarchia* e *oligarchia*, *demokratia* não responde, portanto, à questão: “quantos estão empoderados?” O termo grego padrão para “os muitos” é *hoi polloi*, ainda que não haja nenhum regime grego com o nome *pollokratia* ou *pollarchia*. Em segundo lugar, os nomes gregos de regimes dividem-se em termos de um sufixo *-arche* e termos de um sufixo *-kratos*. *Aristokratia* (de *hoi aristoi*: o excelente), *isokratia* (de *isos*: igual) e *anarchia* são nomes de regime clássicos que se encontram fora do esquema um/poucos/muitos, ainda que caiam no agrupamento *-arche/-kratos*.³ (OBER, 2008, p. 3-4).

Dessa forma, reafirma Ober (2008), a democracia não se refere a números ou a cargos consubstanciados na origem (*arche*) – isto é, às *demos* não é dado o poder inerente para governar –, contudo elas são um corpo coletivo que se constrói, um público que não é – e nem pode ser – detentor de cargo ou naturalmente capaz de governar, por origem, por *arche* (muito embora, dentro da incapacidade inerente, qualquer das *demos* possa governar ou assumir cargos públicos). Isto é, a democracia não se sustenta numa ordem pré-constituída (no caso grego, nesse “direito” de origem, de *arche*), mas nas *demos* empoderadas, nas quais elas se

³ Tradução nossa.

constituem e alcançam o poder, ganhando a capacidade de realizar mudanças no âmbito público.

Em crítica realizada a algumas proposições de Ober e a outros autores, Daniela Cammack (2019) sustenta que, nas origens gregas, *demos* significa a assembleia (enquanto encontro político), embora ela recuse a sinonímia original, além de defender uma interpretação bem mais próxima da democracia como regra da maioria. Ao invés de ser a identidade política de uma multidão pré-constitucional forjada pela primeira vez, quando a democracia se instaura como regime de governo, há uma mudança na balança do Poder. Nesse sentido:

Mais precisamente, a maior vitória para o povo comum foi que a sua instituição, a assembleia, se tornou o órgão político supremo. Dito de forma mais simples, a maior vitória das *demos* foi ter alcançado *κράτος*. Exatamente quando isso aconteceu em qualquer *polis* pode permanecer obscuro, mas o que foi dito pelo menos sugere uma nova maneira de identificar o que procuramos. Os relatos dos historiadores sobre as origens da *dēmokratia* (seja ou não conhecida por esse nome) variaram significativamente dependendo das suas interpretações do termo. [...] O argumento aqui apresentado sugere um critério alternativo. A *dēmokratia* nasceu quando a balança de poder pendeu para a assembleia, longe daqueles que (entre outras coisas) se dirigiam a ela. Em vez disso, os mesmos dois grupos, *demos* e líderes, dominaram a cena política desde Homero até Aristóteles e mais além. O que mudou foi o equilíbrio de poder entre eles.

Pace Wolin e Ober, as *demos* na *dēmokratia* não eram uma multidão pré-constitucional, forjando uma identidade política pela primeira vez. Isto é, a *dēmokratia* não era originalmente *λαοί-kratia*. Em vez disso, a assembleia, uma instituição que já tinha uma longa história, simplesmente ganhou vantagem sobre o tipo de homens que, em tempos anteriores, a criaram e a dominaram. Mas se o advento da *dēmokratia* foi gradual, a sua chegada foi, no entanto, revolucionária. A conversão da elite política de governantes em líderes foi uma transformação radical.⁴ (CAMMACK, 2019, p. 19-20).

Debates e discussões à parte, a ideia de um “poder das *demos*” se antagoniza com as proposições de que alguém/alguns são naturalmente capazes para governar, como ocorre, por exemplo, nas oligarquias ou monarquias (cujo sufixo *arche* refere-se a uma origem, a uma capacidade inata); as *demos* são uma entidade coletiva que se constrói e não um grupo ou número de pessoas pré-determinado – como, por exemplo, se compreende “povo”, hoje, nas democracias

⁴ Tradução nossa.

liberais. Nesse sentido, as *demos* não são, inerentemente, capazes de governar, muito embora, dentro dessa incapacidade, qualquer das *demos* possa governar ou assumir cargos públicos. Assim, em origem, a democracia não implica na monopolização do poder às *demos*, mas as *demos* alcançarem e constituírem-se em poder. Ainda nessa linha, na Grécia Antiga, as *demos* governavam e decidiam, ao passo que as elites apenas executavam e agiam. Se se pensar que, quando a democracia se instaura como regime de governo, *demos* se expandem para todos, a diferença entre *demos* e elite acaba por se diluir e o que há é uma mudança na balança do poder.

Diante disso, essa ideia de democracia, contemporaneamente, foi subvertida. Pensando nos moldes da democracia liberal representativa contemporânea – na qual ouve-se muitos brados do povo desinteressado, isento ou mesmo apolítico –, a grande regra procedimental é a da maioria que vota em uma minoria, aparentemente melhor ou mais preparada. A balança do poder se modificou, portanto: as *demos* não governam, não decidem; apenas elegem a elite que, de fato, governa. Não seria isso, afinal, uma oligarquia (ou mesmo aristocracia) disfarçada de democracia?

Noutro ponto dessa discussão, está a questão da liberdade. Muitos teóricos e autores contemporâneos escrevem a partir de uma racionalidade neoliberal, a qual busca, incessantemente, dissociar (e até exterminar, em alguns casos) a política e o social de elementos econômicos – um bom exemplo é a defesa de liberdade e igualdade formais, escrita e política, rejeitando ideias de liberdade e igualdade materiais, de igualdade de condições, de políticas afirmativas, *etc.* Nesse sentido, Wendy Brown escreve:

A igualdade política é a base da democracia. Todo o resto é opcional – das constituições à liberdade pessoal, de determinadas formas econômicas às instituições políticas específicas. Somente a igualdade política assegura que a composição e o exercício do poder político sejam autorizados pelo todo e sejam de responsabilidade do todo. Quando a igualdade política está ausente, seja por exclusões ou privilégios políticos explícitos, pelas disparidades sociais ou econômicas extremas, pelo acesso desigual ou controlado ao conhecimento, ou pela manipulação do sistema eleitoral, o poder será inevitavelmente exercido por e para uma parte, em vez do todo. O *demos* deixa de governar (BROWN, 2018, p. 33)

No sentido grego clássico, Raaflaud (1983) afirma que liberdade era poder participar do mundo público. A liberdade, desta feita, era um valor democrático, uma vez que oligarcas – ou outras elites – considerando-se a si naturalmente aptos e qualificados a governar, nunca se viram como iguais ao resto (sempre superiores e iguais entre eles próprios). Para ser livre, era necessário ser igual; para ser igual, era necessária a liberdade. Entretanto, sendo a liberdade democrática uma liberdade coletiva, ligada à liberdade da cidade – interna e externa – os oligarcas, que sempre se sentiram superiores, cunharam o “cidadão verdadeiramente livre” (RAAFLAUB, 1983) para apartar o cidadão comum (não-oligarca) do governo ou das decisões: tal era o “cidadão verdadeiramente livre” que, além das características do cidadão democrático (homem, livre, maior de 21 anos e filho de pais atenienses), caracterizava-se pela sua distinção individual, fosse econômica, social ou educacional.

Dito isso, pode-se invocar alguns elementos da democracia liberal: o neoliberalismo sustenta o discurso da meritocracia, na qual até se admite uma igualdade formal, no entanto se marginaliza a igualdade material, condições de partida (e isso se limitando nessas condições meramente a partir de um contexto neoliberal). Ignorando as condições de partida, tolhida ou diminuída é a liberdade de muitos cidadãos em um mundo desigual: há privilegiados – “cidadãos verdadeiramente livres” – em face aos desprivilegiados. Reforçando isso, Wendy Brown afirma que:

O ataque neoliberal ao social, que estamos prestes a examinar mais de perto, é fundamental para gerar uma *cultura antidemocrática* desde baixo, ao mesmo tempo em que constrói e legitima *formas antidemocráticas de poder estatal desde cima*. A sinergia entre os dois é profunda: uma cidadania cada vez mais não democrática e antidemocrática está mais e mais disposta a autorizar um Estado crescentemente antidemocrático. À medida que o ataque ao social derrota a compreensão democrática de sociedade zelada por um povo caracterizado pela diversidade e habilitado a governar a si de forma igualitária e compartilhada, a política se torna um campo de posicionamento extremo e intransigente, e a liberdade se torna um direito de apropriação, ruptura e até mesmo destruição do social – seu inimigo declarado (BROWN, 2019, p. 39).

Dessa forma, concordando com a autora, quando a racionalidade neoliberal consegue esvaziar o social, fazendo desaparecer seus poderes, todas as

reivindicações e críticas ao “mundo dado” tornam-se um discurso autoimune e sem qualquer fundamento àqueles olhares.

POLÍTICA E DEMOCRACIA A PARTIR DE OLHARES PÓS-ESTRUTURALISTAS E PÓS-FUNDACIONAIS: RANCIÈRE, LACLAU E DEVENNEY

A discussão em torno da questão da política – ou de seu nascimento – e da democracia também é necessariamente colocada. Como exposto anteriormente, para as teorias contemporâneas que admitem a democracia representativa liberal como auge – e inclusive um ponto final – existe, de forma geral, uma ideia de consenso que perpassa toda a estruturação do regime. Entretanto, para alguns outros poucos teóricos, a política – e, dito isso, a democracia – não se constitui na ideia de consenso. Três desses autores destacados que se ocupam desta discussão são Rancière, Laclau e Devenney.

Primeiramente, para Rancière (1996), política é, em último caso, desentendimento. Diferentemente de desconhecimento ou mal-entendido, o desentendimento trata-se da disputa sobre o que se quer falar constituir a própria racionalidade das palavras e do objeto e da própria situação dos que falam ou constituem esse objeto. Da mesma forma, a igualdade é pressuposto da política (e não seu ideal) e condição da desigualdade (igualdade de *logos* entre falantes que ordenam e que compreendem a ordem). Ademais, é essa igualdade a condição de ruptura com a ordem policial, a qual Rancière diferencia da política:

Chamamos geralmente pelo nome de política o conjunto dos processos pelos quais se operam a agregação e o consentimento das coletividades, a organização dos poderes, a distribuição dos lugares e funções e os sistemas de legitimação dessa distribuição. Proponho dar outro nome a essa distribuição e ao sistema dessas legitimações. Proponho chamá-la de *polícia*. [...] A polícia é, na sua essência, a lei, geralmente implícita, que define a parcela ou a ausência de parcela das partes. Mas, para definir isso, é preciso antes definir a configuração do sensível na qual se inscrevem umas e outras. A polícia é assim, antes de mais nada, uma ordem dos corpos que define as divisões entre os modos do fazer, os modos de ser e os modos do dizer, que faz que tais corpos sejam designados por seu nome para tal lugar e tal tarefa; é uma ordem do visível e do dizível que faz com que essa atividade seja visível e outra não o seja, que essa palavra seja entendida como discurso e outra como ruído (RANCIÈRE, 1996, p. 41-42).

A igualdade em Rancière (1996) é permanente, ao passo que a desigualdade é sempre contingente. Nesse sentido, as *demos* se atribuem uma igualdade que pertence a todos os cidadãos, uma “parcela dos sem parcela”, uma propriedade imprópria dos sem qualidade (sem riquezas, sem títulos), identificando seu nome com o da própria comunidade.

De acordo com o autor (RANCIÈRE, 1996), ainda, quando a ordem natural é interrompida por essa liberdade “de parcela dos sem-parcela” ocorre o dano, o litígio e, portanto, a política; as *demos* são a classe do dano que causa dano à comunidade e a reconfigura. É a partir do impacto entre essa ordem social estruturada e a singularidade – a “parcela dos sem parcela” – que abala seu sentido universal que a política surge como consequência da democracia. Nesse sentido, a democracia em Rancière, destarte, é vista como a “parcela dos sem-parcela”, a legitimidade dos sem legitimidade, o governo sem fundamento (sem origem ou precedência natural ou inata), precipuamente contingente, o dissenso:

Melhor dizendo, é a política — ou seja, a interrupção dos simples efeitos da dominação dos ricos — que faz os pobres existirem enquanto entidade. A pretensão exorbitante do *demos* a ser o todo da comunidade não faz mais que realizar à sua maneira — a de um *partido* — a condição da política. A política existe quando a ordem natural da dominação é interrompida pela instituição de uma parcela dos sem-parcela. Essa instituição é o todo da política enquanto forma específica de vínculo. Ela define o comum da comunidade como comunidade política, quer dizer, dividida, baseada num dano que escapa à aritmética das trocas e das reparações. Fora dessa instituição, não há política. Há apenas ordem da dominação ou desordem da revolta (RANCIÈRE, 1996, p. 26-27).

E o ódio à democracia (à grega) trazido por Rancière (2014) vem da possibilidade da assunção da legitimidade dos sem legitimidade (isto é, dos sem título, de nascimento ou riqueza) para governar. Dessa forma, é fundamental perceber que a democracia liberal, tomando como critério democrático o consenso e a representação, pode ser vista como um regime oligárquico (governamental e econômico) que faz concessões ao cidadão democrático (liberdades limitadas e controladas), mas não lhe legitima – e nem poderia – o direito de governar.

Semelhantemente a Rancière, Laclau (2005a) afasta a possibilidade da política enquanto consenso, concebendo-a como o momento antagônico constituído,

sujeito ao deslocamento estrutural. Da mesma maneira que Rancière, a democracia não é vista como um sistema ou regime político, mas como um conflito na ordem estabelecida, além de ser encarada a partir de condições de emergência de sujeitos democráticos e não enquanto possibilidade prescritiva ou normativa.

Contudo, embora teça críticas à democracia representativa liberal (e, inclusive, que democracia e instituições como o parlamento não estejam necessariamente vinculados), Laclau (2005a), ao contrário de Rancière – que rejeita a representação por vê-la como ferramentas de tomada de poder –, propõe, utilizando os pressupostos teóricos da Teoria do Discurso (LACLAU; MOUFFE, 2015), o populismo como uma proposição democrática, de construção de identidades e vontades coletivas. Ou, nas palavras de Mendonça, o populismo como vontade democrática:

De certa forma, a lei aprovada num parlamento é a uma *creatio ex nihilo*, uma decisão de uma elite política que tem liberdade de legislar sem necessariamente ter de prestar contas ao povo. Este é, pelo menos, o argumento populista, ou seja, uma lei é a vontade dos poderosos e não a expressão da “genuína” vontade popular (a qual, em termos teóricos, sabemos, também não é imanente, mas construída discursivamente). É somente em nome do povo, do poder do povo, numa palavra — em nome da democracia — que pode ser decretado o estado de exceção populista, passando-se a viver, ainda que instantaneamente, acima da lei e em nome do *demos*.

É nesse sentido que entendemos o populismo como vontade de democracia. O populismo somente é possível porque a democracia é um horizonte, um porvir, no sentido de Derrida. O nome do irrealizável (MENDONÇA, 2014, p. 68-69).

Diante disso, fundamentalmente, o populismo de Laclau se trata de uma lógica política que constitui o “povo” contra o seu inimigo antagônico. O “povo”, aqui, é construção e hegemonização discursiva e política, contingente e precária, nomeado a partir de uma articulação discursiva de demandas democráticas isoladas que tornam-se demandas populares. Portanto, o “povo” não se trata do total de membros de determinada comunidade que deseja ser uma totalidade unificada, contudo uma parte que se identifica com o todo – ou, em Laclau (2005a), a *plebs* que reivindica o *populus*. Laclau procura exemplificar:

É nesse sentido que podemos dizer que o populismo é vontade de democracia, vontade pura e simplificadora da realidade social. O populismo é, em seu estado extremo, ou seja, no exato momento da sublevação popular, o avesso da ordem institucional estabelecida. O populismo é a expressão dessa vontade popular, mas sempre em sua forma mais difusa, ou seja, assim como vimos antes que a vontade popular não é algo imanente, mas construída discursivamente, qualquer demanda de setores identificados com o discurso populista pode ser classificada como popular, assim como o conjunto inapreensível dessas demandas faz com que elas sejam diluídas na própria universalidade do discurso populista. Aqui chegamos ao ponto de que o povo do populismo, construído discursivamente, torna-se também um nome e não uma quantidade numérica identificável. O povo torna-se uma entidade homogênea, o conjunto dos oprimidos pelo sistema político impopular⁵ (LACLAU, 2005a, p. 123).

E bem se entenda populismo, aqui, não com uma lógica pejorativa sobre o sujeito manipulador, o líder enganador. Trata-se de compreendê-lo a partir de si, para além das particularidades e especificidades das experiências observadas mundo e história afora, isto é, como uma categoria ontológica:

[...] o conceito de populismo que proponho é estritamente bruto, pois todas as suas características definidoras estão exclusivamente relacionadas com um modo específico de articulação – a prevalência do equivalente sobre a lógica diferencial – independentemente dos conteúdos reais que são articulados. É por isso que, no início deste ensaio, afirmei que o “populismo” é uma categoria ontológica e não ôntica. A maior parte das tentativas de definir o populismo tentou localizar o que lhe é específico num determinado conteúdo ôntico e, como resultado, terminaram num exercício autodestrutivo cujos dois resultados alternativos previsíveis foram escolher um conteúdo empírico que é imediatamente inundado por uma avalanche de exceções, ou apelar a uma “intuição” que não pode ser traduzida em nenhum conteúdo conceitual⁶ (LACLAU, 2005b, p. 44).

Além da dimensão da significação, Laclau (2005a) aponta para a dimensão do afeto na constituição do populismo. Nesse sentido, as demandas evocam o desejo que deflagra uma falta constitutiva. Contingencialmente, há o momento em que esse desejo (o elemento afetivo) se articula numa lógica de equivalência em torno de um significante vazio – este uma *catexia* –, o elemento emocional do populismo, para o qual devemos observar, em último efeito, o nome do líder como um nome (como fundamento da coisa) e não como um conceito. Nesse sentido,

⁵ Tradução nossa.

⁶ Tradução nossa.

democracia relaciona-se, intimamente, com a construção de subjetividades, sendo o momento populista democrático máximo, isto é, dessa representação de demandas populares na figura de um nome/líder, que constitui a soberania popular.

Já o terceiro autor trazido é o teórico britânico Mark Devenney, o qual propõe uma política do impróprio. Devenney (2020) discute a ideia de democracia inspirado no desentendimento rancieriano e na ausência de fundamento na definição dos que governam. Com isso, o autor põe em xeque a noção de democracia como soberania do povo, alegando tratar-se de uma ficção política que policia a igualdade democrática, e concordando com Ernesto Laclau, ao afirmar que o povo é o resultado contingente de uma articulação política. Reafirmando, igualmente, o populismo como possibilidade de política democrática, Devenney (2020), no entanto, critica os populismos nacionais – os quais, em sua opinião, podem ser discriminatórios e antidemocráticos – para propor um populismo democrático transnacional. Nesse sentido, Devenney (2020) define:

Um populismo baseado na identificação do povo, em oposição ao povo como conceito genérico, corre o risco de minar a democracia e a igualdade que ao mesmo tempo professa. A democracia não é equivalente ao populismo. Um populismo democrático aborda a extensão extraordinária da desigualdade em relação à propriedade, ao rendimento e às oportunidades de vida em todo o mundo. Fá-lo em nome de uma humanidade genérica, de uma igualdade sem limites. Tal populismo é transnacional⁷ (DEVENNEY, 2020, p. 150).

Consoante isso, a política do impróprio, portanto, desafia as relações dominantes de propriedade, soberania e desigualdade, democratizando tanto o poder soberano quanto a riqueza, e questionando a ideia da soberania dos Estados-Nação. Dessa forma, uma democracia imprópria, representada por um populismo transnacional, ao adotar a igualdade de todos, sem qualificação e no momento contingencial, não respeita as demarcações convencionais estabelecidas por *polis*, nações ou mesmo continentes (DEVENNEY, 2020). Ela é, assim, uma política que se fundamenta na heterogeneidade e na multiplicidade intrínseca a qualquer noção de povo, desconstituindo a estrutura estatal que garante a ordem proprietária contemporânea.

⁷ Tradução nossa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiramente, cabe destacar que este foi um pequeno exercício de reflexão a respeito das origens das *demos* e constituições ideais de democracia fora do espectro da democracia liberal. Longe de querer – ou mesmo poder – esgotar tanto a exploração das ideias dos/as autores/as trazidos/as quanto outros/as teóricos/as e pensadores/as que poderiam ser contemplados, o que se tentou realizar neste trabalho foi uma breve apresentação daquilo que os/as autores/as procuram explorar relativamente à discussão sobre democracia e *demos*.

Feita essa consideração, ao apreciar as noções e construções teóricas articuladas naquilo que se denominou democracia substantiva, é possível perceber não somente as alternativas, contudo as fragilidades e os desarranjos da democracia liberal, inclusive enquanto ideia de democracia. Partindo do contexto de que toda sociedade – umas mais e outras menos – é formada por inclusão e exclusão, a ideia deliberativa e consensual torna-se impossível; tanto política quanto democracia se constituem justamente no conflito, no dissenso, no antagonismo contra uma ordem, um poder ou um inimigo estabelecido. Semelhante consideração é que a democracia liberal é extremamente elitista e pluralista, primando por uma ordem que procura dissociar a política de outros elementos como o social ou o econômico, além de, hodiernamente, colocá-la como um regime político-institucional. Portanto, refletir sobre democracia é desconfiar, estar atento ao que parece dado e natural.

Da mesma forma, na Grécia Antiga das *demos*, dado o conflito de classes evidente, havia a política. Fazendo uma transposição para o mundo contemporâneo, guardados seus contextos e condições de emergência, a democracia liberal pode ser encarada, sim, aos moldes de uma oligarquia disfarçada de democracia ou de uma democracia destinada a manter a ordem proprietária. Da mesma maneira, as classes média e rica e o Mercado – assim como a oligarquia grega antiga – não estão preocupados com a corrupção ou com o governo do bem comum; pelo contrário, desejam garantir a manutenção de seus privilégios: seja o “natural” da nobreza da Grécia Antiga (e, aqui, não se fala em gênero ou raça porque, ainda mais rebaixados, sequer eram considerados cidadãos pela democracia os

estrangeiros ou as mulheres) ou o “mérito” do “econômico”, “racial” ou “de gênero” da contemporaneidade. Na Grécia Antiga, eram os privilégios dos nobres ricos em detrimento dos pobres; na contemporaneidade, são os privilégios de alguns em detrimento das minorias políticas e sociais. Em último caso, está-se refletindo que a democracia liberal e a oligarquia da Grécia Antiga são muito semelhantes quanto aos critérios basicamente individuais para governar, sejam eles oriundos da “natureza” ou do “mérito”.

De última forma e indagação: não são, assim, esses contemporâneos levantes populistas, especialmente de Direita, e essas rupturas uma resposta das *demos* a essa democracia liberal? Isto é, não seriam essas algumas demonstrações dos limites da democracia liberal, produtos de sua crise e não causa dela?

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. Tradução de Mário A. Marino e Eduardo Altheman C. Santos. São Paulo: Politeia, 2019.

CAMMACK, Daniela. The *dēmos* in *dēmokratia*. **The classical quarterly**, v. 69, iss. 1, p. 1-20, mai.,2019.

DEVENNEY, Mark. **Towards an improper politics**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2020.

LACLAU, Ernesto; MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia socialista**: por uma política democrática radical. 1ª ed. Tradução de Joanildo Burity, Josias de Paula Jr. e Aécio Amaral. São Paulo: Intermeios, 2015.

LACLAU, Ernesto. **La razón populista**. 1ª edição. Tradução do inglês para o espanhol de Soledad Laclau. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2005a.

LACLAU, Ernesto. Populism: what's in a name? *In*: PANIZZA, Francisco (ed.). **Populism and the mirror of democracy**. London: Verso, 2005b.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Tradução de Renato Aguar. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MENDONÇA, Daniel de. Populismo como vontade de democracia. **Colombia Internacional**, n. 82, p. 51-70, set./dez., 2014.

MOUNK, Yascha. O povo contra a democracia: por que nossa democracia corre perigo e como salvá-la. Tradução de Cássio de Arantes Leite e Débora Landsberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

OBER, Josiah. The original meaning of “democracy”: capacity to do things, not majority rule. **Constellations**, v. 15, nº 1, p. 3-9, 2008.

RAAFLAUB, Kurt A. Democracy, oligarchy, and the concept of the “free citizen” in the late fifth-century Athens. **Political Theory**, vol. 11, nº 4, p. 517-544, nov., 1983.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento** – política e filosofia. Tradução de Ângela Leite Lopes. São Paulo: Editora 34, 1996.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2014.